PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhy,121 - CGC 16.784.720/0001-25
Fone:(037) 322-1550 - Fax:(037) 322-2091
CEP: 35570-000 - FORMIGA - MG

LEI Nº 2909, DE 29 DE OUTUBRO DE 1997.

Autoriza Abertura de Crédito Especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Vigente, Crédito Especial no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais), para atender ao seguinte programa:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.11	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUARIA**
04140782110	Manut. do Convênio c/ a Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária e Abastecimento - Convênio nº 1.1519/95
3132.02	Demais Serviços e Encargos.....R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

ART. 2º - Para fazer face às despesas de que trata o Artigo 1º, fica cancelada, parcialmente, no Orçamento Vigente, a seguinte Dotação:

01	**PREFEITURA MUNICIPAL**
01.04	**SECRETARIA DE EDUCAÇAO**
08422472031	Manutenção de Bibliotecas Escolares
3120.00	Material de Consumo (104).....R$ 1.000,00
TOTAL.....	**R$ 1.000,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 29 de outubro de 1997.

EDUARDO BRAS NETO ALMEIDA
Prefeito Municipal

MURILO BENTO FOSCHETE
Secretário de Gabinete